



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 8/2026 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DE APOIO À CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

A Diretora-geral Substituta do Campus Juazeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 1176/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2025, Seção 2, Página 19 e a Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 (B.S. de 08/08/2023), considerando o Decreto nº 7.416/2010, as Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017/CONSUP/IFCE e Portaria n.º 58/2014/SETEC/MEC, torna pública a seleção interna simplificada de bolsistas para atuarem na curricularização da extensão do curso de Graduação em Educação Física do IFCE - Campus Juazeiro do Norte.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar dois discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus JUAZEIRO DO NORTE, para atuarem como bolsistas na curricularização da extensão do Curso de Graduação em Educação Física, em articulação com a Coordenadoria de Extensão e Relações Empresa-Escola.

2. DA FINALIDADE

2.1. Fortalecer a atuação dos estudantes nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino.

2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar discentes regularmente matriculados/as/es no Curso de Graduação em Educação Física do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus JUAZEIRO DO NORTE como bolsistas remunerados na curricularização da extensão.

2.3. Colaborar com a formação integral dos/as estudantes envolvidos/as na ação;

2.4. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida **1 vaga remunerada**, para cada projeto de extensão, por um período de 4 (quatro) meses para o(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo

constante neste edital.

3.2. Projetos de Extensão da seleção:

PROJETOS DE EXTENSÃO	VAGAS	DESCRIÇÃO
ACADEMIA DE NATAÇÃO	01	O projeto tem como objetivo promover aulas de natação sob o viés da saúde integral e da cultura do movimento que propiciem experiências significativas no e para o meio líquido, com vistas a saúde, qualidade de vida e prevenção de afogamentos. A metodologia adotada envolve uma progressão pedagógica que vai da adaptação ao meio aquático até a técnica dos nados (crawl, peito, costas, borboleta) para o ensino de natação para a juventude carente. Temos como resultados esperados: promover as habilidades profissionais pedagógicas ao estudante (bolsista) de educação física; construção de uma tradição cultural e esportiva em natação prevenindo afogamentos.
MOVELAS	01	O projeto "MOVELAS" visa contribuir com o processo de equidade de gênero nas práticas esportivas. Através do futsal — uma modalidade predominantemente masculina e estigmatizada — busca dar visibilidade às mulheres, combater a violência simbólica e promover a ocupação autônoma de espaços públicos e de lazer. As ações se voltam para vivências semanais da prática do futsal para aprimoramento técnico e engajamento das participantes em práticas regulares de lazer.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTA

4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial.

4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Educação Física do IFCE - Campus Juazeiro do Norte.

4.3. O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).

4.4. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:

4.4.1. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;

4.4.2. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais do IFCE, exceto da Assistência estudantil; e

4.4.3. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção,

4.5. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.5.1. Conclusão do curso de graduação;

4.5.2. Trancamento de matrícula;

4.5.3. Desistência da bolsa ou do curso;

4.5.4. Abandono do curso;

4.5.5. Não cumprimento das atividades e carga horária designadas no projeto de extensão;

4.5.6. Prática de condutas incompatíveis com o ambiente institucional, tais como desrespeito às normas de convivência, uso inadequado dos espaços e recursos, comportamentos ofensivos, discriminatórios, racistas, capacitistas, violência LGBTQIAPN+fóbica ou quaisquer outros atos que contrariem os regulamentos da instituição, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio da entrega presencial do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista da Curricularização da Extensão (Anexo II), e Carta de Motivação (Anexo III) devidamente preenchidos, na sala do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI), Segundo andar do bloco A, Campus Juazeiro do Norte, no período estabelecido no Cronograma (Item 6), em horário comercial (08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 h).

5.1.1. Para estudantes surdos, será facultado o envio da Carta de Motivação em formato de vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras), para o e-mail editaisdppi@juazeiro.ifce.edu.br, com o assunto **Carta de Motivação**, respeitando o mesmo prazo de envio. A Comissão de Seleção será responsável por viabilizar a tradução do conteúdo por meio de intérprete de Libras, garantindo a compreensão e análise adequada do material apresentado.

5.1.2. O estudante poderá se inscrever em apenas um projeto de extensão deste edital.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme o cronograma abaixo:

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista da Curricularização da Extensão-CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE (https://portal.ifce.edu.br/campus/juazeironorte/)	26 de junho de 2026
Período de impugnação do edital (editaisdppi@juazeiro.ifce.edu.br)	29 de junho de 2026
Resultado do recurso de impugnação (https://portal.ifce.edu.br/campus/juazeironorte/)	30 de junho de 2026

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	01 de julho de 2026
Divulgação das inscrições deferidas	02 de julho de 2026
Período de entrevista do/a bolsista	03 de julho de 2026
Resultado Parcial da seleção de bolsista	06 de julho de 2026
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	07 de julho de 2026
Resultado Final da seleção de bolsista	08 de julho de 2026

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar ao servidor responsável pela adesão ao EDITAL Nº 5/2026 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE as seguintes documentações:

- a) Termo de Compromisso do/a Discente Bolsista, disponível no Anexo I deste Edital;
- b) Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
- c) Cópia da declaração de matrícula;
- d) Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo;

7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do EDITAL Nº 5/2026 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE e determinações da comissão de seleção deste edital.

7.2.1. Todo o processo de seleção do/a estudante será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Diretoria-Geral do Campus.

7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.3.1. **Etapa 1: Carta de Motivação** (Anexo III), no valor máximo de 10,0 pontos, de caráter eliminatório, com nota mínima para aprovação de 6,0 pontos. A carta de motivação deve ser entregue no momento da realização da inscrição. Os critérios de avaliação da carta de motivação seguirá a pontuação descrita no quadro 01:

Quadro 01: Critério de Avaliação da carta de motivação

Critério de Avaliação	Descrição Detalhada do Critério	Pontuação Máxima
1. Clareza e Coesão Textual	Domínio da norma-padrão da língua portuguesa, estruturação lógica dos parágrafos (introdução, desenvolvimento e conclusão) e concisão.	1 pontos

2. Compreensão do Projeto	Demonstração de conhecimento sobre os objetivos, justificativa e público-alvo da ação de extensão descrita no edital.	2 pontos
3. Perfil e Articulação Social	Justificativa fundamentada sobre como o estudante aplicará seus conhecimentos acadêmicos em benefício da comunidade externa.	1 pontos
4. Trajetória e Habilidades	Relato de experiências prévias úteis (voluntariado, liderança, trabalho em equipe) e compatibilidade com as atividades da bolsa.	4 pontos
5. Impacto na Formação	Alinhamento claro entre a participação no projeto de extensão e o desenvolvimento acadêmico ou profissional futuro do candidato.	2 pontos
Pontuação Total	Avaliação máxima global da carta de motivação	10 pontos

7.3.2. **Etapa 2: Entrevista**, no valor de 10,0 pontos, de caráter eliminatório.

7.3.2.1. A entrevista será realizada conforme cronograma, a partir das 09:00h na sala do LABOPEF/GEPEECOS (BLOCO E, 1º andar, ao lado da sala 45).

7.3.3. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;

7.3.4. Ao final do processo, as duas notas, uma de cada etapa, seguirão o cálculo a seguir:

$$\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Etapa 1} + \text{Etapa 2}}{2}$$

7.3.5. O/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez).

7.3.6. Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.

7.3.7 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidate que possuir:

- a) maior pontuação na Etapa 2;
- b) maior pontuação no Item (4) do Quadro 1;
- c) maior pontuação no Item (2) do Quadro 1.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo

seletivo do Campus na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus JUAZEIRO DO NORTE no endereço: <https://portal.ifce.edu.br/campus/juazeironorte/>.

9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail: editaisdppi@juazeiro.ifce.edu.br.

9.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 6) com assunto: “EDITAL Nº XX/2026 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE”.

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no item 9.1. ou por redes sociais.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. O IFCE não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: editaisdppi@juazeiro.ifce.edu.br

10.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores/as da PROEXT designados por portaria.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para cada projeto de extensão, por uma vigência de até 4 (quatro) meses: de agosto a novembro de 2026.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos relacionados ao projeto de extensão, durante o período vigente e de buscar apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de

atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;

12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;

12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa;

12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;

12.5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

12.6. Agir sempre de maneira colaborativa e respeitosa com a equipe de execução da proposta;

12.7. Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do projeto ao qual me candidatei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Diretoria-Geral do Campus.

Juazeiro do Norte, 26 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

MARIA REGILENE GONÇALVES DE ALCANTARA
Diretora-geral Substituta do IFCE - Campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regilene Goncalves de Alcantara, Diretor(a)-Geral Substituto(a) do IFCE campus Juazeiro do Norte**, em 26/06/2026, às 15:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8936798** e o código CRC **256C0DD0**.

EDITAL Nº 8/2026 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE

Eu , declaro:

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos incluídos na proposta aprovada durante o período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na atividade de extensão;
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c) Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no programa e sob avaliação do/a Coordenador/a, poderá ser desligado/a da bolsa;
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar na proposta aprovada;
- e) Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão e orientações conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010 ou da Portaria n.º 58/2014/SETEC/MEC, de acordo com a modalidade de bolsa;
- f) Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei;
- g) Ao final do desenvolvimento do projeto, entregar o relatório de atividades do discente bolsista ao coordenador da ação no *campus*.

Juazeiro do Norte, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato
(*assinatura manuscrita ou digital*)

EDITAL Nº 8/2026 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS - CANDIDATO/A BOLSISTA

1. Nome completo

2. Nome social (opcional)

3. Raça / Cor

Preto Pardo Indígena Amarelo Branco

4. Etnia

Quilombola Indígena Pertence à qual etnia?

5. Qual sua deficiência? Transtorno?

Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.

Deficiência Auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo.

Deficiência Físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Deficiência Intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.

Transtornos Globais de Desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.

Altas Habilidades / Superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Deficiência Múltipla: definida pela associação, de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.

Outro(a)s:

() Não sei

() Não tenho Deficiência ou Transtorno

6. Curso

7. Número de matrícula

8. E-mail

9. Telefone (com código de área)

10. Número da carteira de identidade

11. Número do CPF

12. Assinale, a seguir, o projeto ao qual pretende concorrer

	ACADEMIA DE NATAÇÃO
	MOVELAS

13. Declaração de ciência das condições de inscrição

Declaro:

() que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a bolsas de extensão assinalada no item 3 do EDITAL Nº 14/2026 PROEXT/REITORIA-IFCE

14. Disponibilidade do turno para o programa institucional - marque com "x" todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção):

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					
Noite					

15. Declarações (Para o processo seletivo)

15.1. Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.

Eu, abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado(a) no Curso de declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

15.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para atuar em atividades como bolsista de extensão para a qual me candidatei.

Eu, abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____ comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pelo projeto de extensão _____ durante os quatro meses para a realização da atividade, se possível, apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão.

15.3. Declaração de compromisso em desenvolver ações do projeto ao qual me candidatei com ética e responsabilidade junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE.

Eu, abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____ comprometo-me a desempenhar minhas ações com ética e responsabilidade junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE no projeto, zelando e respeitando os sujeitos beneficiários/as da proposta.

Juazeiro do Norte, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato
(*assinatura manuscrita ou digital*)

EDITAL Nº 8/2026 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

A carta de motivação busca conhecer quem é você e de que forma você pretende contribuir com a nossa comunidade externa. Explique o que motivou você a escolher o projeto extensionista. Como você pode ajudar? Explique de forma prática como o seu conhecimento teórico ou suas habilidades pessoais (comunicação, empatia, liderança) serão aplicados no trabalho com o público-alvo. Qual é a sua bagagem? Relate brevemente experiências anteriores que mostrem seu espírito colaborativo. Vale citar trabalhos voluntários, liderança em projetos escolares, grêmios, estágios ou mesmo vivências comunitárias. O que você espera aprender? A extensão é uma via de mão dupla. Queremos saber como essa bolsa vai impactar o seu crescimento profissional e a sua formação como cidadão. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Juazeiro do Norte, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato
(*assinatura manuscrita ou digital*)

23261.002587/2026-63

8936798v26